

Decreto n: 005/88.

Declara de Utilidade Pública,
para fins de desapropriação,
uma área de terra que es-
pecifica destinada a implan-
tação do Centro Público
municipal de Lourenço, e
dá outras providências.

Foi o Sr. Prefeito Municipal, Sr. João
de Deus, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas pelo
art. 70, inciso IV, da Lei com-
plementar n: 5 de 26.11.75, e nos
termos do art. 2: e 6: do
Decreto-Lei n: 3.365, de 21 Junho

de 1941.

Decreto 1

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, a área de terras abaixo descritas, pertencentes a: Joaquim Bross, Maria Helena da Silva, Bross, Orlando da Silva e Filiz Madalena da Silva, Orlando da Silva e Teiza Krause da Silva, necessária para a implantação do cemitério público municipal, com as seguintes características:

Uma área de terras situada na zona urbana, neste município de São Paulo, com área de nove mil oitocentos e cinquenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados ($9.859,50 m^2$), de forma triangular, medindo na frente 161,63 m, que faz na rua do cemitério e fundo em 201 metros com terras de Joaquim Bross, Orlando da Silva, Orlando da Silva, remanescente do outorgante, urbanizado do lado direito em 122 m

85
com selo de Armar José Luciano

Art. 2º - At despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária descrita:
05 - Secretaria de Saúde, Sanitariedade e Assistência Social
4110 - Obras e Instalações

Art. 3º - Este Decreto é declarado de natureza urgente, de conformidade com o art. 15 do Decreto Lei nº 3.364 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.180 de 21.05.1956.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura municipal em, 23 maio de 1988.

José Alberto Gonçalves Simão
Prefeito municipal

Este Decreto foi devidamente expedido e publicado nesta Secretaria em data supra.

Rozeli Schmitt
Secretária